



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.724,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.691,86**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.691,86** (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b>             |                       |                                                   | <b>10.691,86</b> |
|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                       |                                                   |                  |
| 439                                    | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 10.691,86        |
|                                        | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02706                         |                  |
|                                        | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                 |                  |
|                                        | 010                   | 248 PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB      |                  |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREMENTO PAB. 10.691,86**

| Fontes de Recurso |     |           |
|-------------------|-----|-----------|
| 2                 | 706 | 10.691,86 |

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.496 de 09 de fevereiro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **09 de fevereiro de 2.022**.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2022 às 12:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **150893** e o código verificador **18A8D7DD**.

---

Docto ID: 150893 v1